

Proc. Administrativo 10.712/2024

De: Flávia A. - SC

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 18/04/2024 às 12:13:43

Setores envolvidos:

SC, SSUP

DISPENSA DE LICITAÇÃO - RS 961/2024 - FILMAGEM E EDIÇÃO - JAPAN FEST

O material ou serviço constante deste pedido será adquirido através de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 75, Inciso II ou I da lei 14133/21*:

Sim

Justificativa da Necessidade de Compra*:

Considerando que a Secretaria Municipal da Cultura tem o objetivo de fomentar a cultura no Município de Marília por meio de entretenimento artístico, cultural, turístico, atividades musicais, teatro e dança.

Considerando que esta Secretaria apoiará o Japan Fest 2024 nos dias 25, 26, 27 e 28 de Abril de 2024.

Considerando que através do memorando 15436/2023, solicitamos abertura de processo licitatório para serviços de filmagem, captação e transmissão dando origem ao processo 31615/2023 e até a presente data não contamos com ata vigente do serviço.

Se faz necessária a solicitação para a devida filmagem com versão editada em mídia digital.

Modalidade do Agrupamento*:

000

Marília, 18 de Abril de 2024.

Encaminhamos para conhecimento, análise e providências, requisição com a devida documentação.

Paulo Lúcio dos Santos

Secretário Municipal da Cultura

Anexos:

Certidao_de_Inscricao_e_Situacao_Cadastral_Mobiliaria.pdf

Certidao_Falencia_e_Concordata.pdf
Certidao_Negativa_de_debitos_trabalhistas.pdf
Certidao_Negativa_Receita_Federal.pdf
Certidao_Positiva_com_efeito_Negativa_P_M_M.pdf
CNPJ.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
DECLARACAO.pdf
DFD_JAPAN_FEST.pdf
EMAIL_DJ.pdf
EMAIL_JOE_ARRUDA.pdf
ORCAMENTO_ALEX.pdf
ORCAMENTO_DJ.pdf
ORCAMENTO_JOE.pdf
RC_961_2024_FILMAGEM.pdf
TERCEIRA_ALTERACAO.pdf
TERMO_DE_AUTORIZACAO_JAPAN_FEST.pdf
TERMO_DE_REFRENCIA_JAPAN_FEST.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17501-900 - RUA BAHIA, 40 - Paço Municipal - - Centro - - Marília - SP

Certidão de Inscrição e Situação Cadastral Mobiliária

Número 681283/2024

Identificação

CCM 21923

Contribuinte JUSTO DIAS NEGOCIOS & EVENTOS LTDA ME

CNPJ / CPF 00.166.086/0001-27

IE / RG 438.102.471.112

Endereço 17509-020 - AV PEDRO DE TOLEDO, 657

Bairro PALMITAL

Cidade: MARILIA

Estado: SP

Atividade COMERCIO DE MATERIAIS, PRODUTOS E ACESSORIOS DE AUDIO VISUAL (FOTO, VIDEO E AUDIO); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FOTOGRAFIAS, FILMAGENS E SOM DE EVENTOS, ESTUDIO FOTOGRAFICOS, ENCARDENAÇÕES DE ALBUNS, EDIÇÃO

Início Atividade 01/11/1994

Situação Cadastral ATIVO

ATENÇÃO: Esta Certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por 180 dias, contados da data de sua expedição. (Decreto 7212/96)

Marília, Terça-feira 16 Abril 2024

Número: 681283/2024

Inscrição: 21923

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.marilia.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/1521-0A20-0C92-7AB4> e informe o código 1521-0A20-0C92-7AB4



16/04/2024

0074694058

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 164833**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JUSTO DIAS NEGOCIOS & EVENTOS LTDA, CNPJ: 00.166.086/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de abril de 2024.

PEDIDO Nº:

0074694058





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUSTO DIAS NEGOCIOS & EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.166.086/0001-27

Certidão nº: 26793853/2024

Expedição: 16/04/2024, às 16:31:27

Validade: 13/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUSTO DIAS NEGOCIOS & EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.166.086/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUSTO DIAS NEGOCIOS & EVENTOS LTDA
CNPJ: 00.166.086/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:01:15 do dia 18/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2024.

Código de controle da certidão: **313A.AD18.25F0.2090**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/1521-0A20-0C92-7AB4> e informe o código 1521-0A20-0C92-7AB4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

17501-900 - RUA BAHIA, 40 - Paço Municipal - SP - (14) 3402-6000
Inscrição no CNPJ: 44.477.909/0001-00

SECRETARIA DA FAZENDA Certidão Positiva Negativa Mobiliário

Nro.: 681849/ 2024

Ccm 21923
Razão Social JUSTO DIAS NEGOCIOS & EVENTOS LTDA ME
CGC / CPF 00.166.086/0001-27
Inscrição Estadual/RG 438.102.471.112
Endereço 17509-020 - AV PEDRO DE TOLEDO, 657
Bairro PALMITAL Cidade MARILIA Estado SP
Atividade COMERCIO DE MATERIAIS, PRODUTOS E ACESSORIOS DE AUDIO VISUAL (FOTO, VIDEO E AUDIO);
Endereço Entrega 17509-020 - AV PEDRO DE TOLEDO, 657
Bairro PALMITAL Cidade MARILIA Estado SP
Protocolo 1DOC 55974/2024

Paulo, Chefe da Divisão de Cadastro Mobiliário da Prefeitura Municipal de Marília, Estado de São

CERTIFICA

Atendendo ao despacho exarado sob protocolo nº 1DOC 55974/2024, que dos assentamentos existentes nesta Prefeitura, verificou que nada consta referente a débitos do cadastro acima especificado.

Tributo	Exercicio	Situacao	Valor Original	Correção	Juros	Multa	Total
Parcelamento Simples	2025	Ativa	1.679,73	0,00	537,39	0,00	2.217,12
Parcelamento Simples	2024	Ativa	1.374,48	0,00	439,74	0,00	1.814,22
			3.054,21	0,00	977,13	0,00	4.031,34

Obs: O referido cadastro encontra-se com o parcelamento de tributos dos exercícios de 2015/2016/2017/2018/2019, com próximos vencimentos entre 29/04/2024 e 29/11/2025.

Declaração: Este documento tem os mesmos efeitos da CERTIDÃO NEGATIVA por existirem, em nome do contribuinte, créditos tributários e fiscal, na condição de suspensos ou parcelado

Ficando ressalvado o direito de a Prefeitura exigir a qualquer tempo, os Créditos Tributários que venham a ser apurados bem como a aplicação do disposto nos incisos I e II, alíneas "a", "b" e "c", do Artigo 91, da Lei Complementar 889/2019.

O prazo de validade da certidão é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, de acordo com o Artigo 132, da Lei Complementar 889/2019.

O referido é verdade, pelo que assina a presente certidão.

Marília, 17 de Abril de 2024

Aparecida Pereira de Souza da Silva
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL.

Funcionário: APARECIDA PEREIRA DE SOUZA DA

Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/1521-0A20-0C92-7AB4> e informe o código 1521-0A20-0C92-7AB4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.166.086/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/1994
NOME EMPRESARIAL JUSTO DIAS NEGOCIOS & EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DJ EVENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PEDRO DE TOLEDO	NÚMERO 657	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 17.509-020	BAIRRO/DISTRITO PALMITAL	MUNICÍPIO MARILIA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVENTOS@DJFOTOVIDEO.COM.BR		TELEFONE (14) 9797-8660
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2024** às **16:14:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.166.086/0001-27
Razão Social: JUSTO DIAS NEGOCIOS E EVENTOS LTDA ME
Endereço: AV PEDRO DE TOLEDO 657 / PALMITAL / MARILIA / SP / 17509-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2024 a 06/05/2024

Certificação Número: 2024040702380265876542

Informação obtida em 16/04/2024 16:29:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

JUSTO DIAS NEGOCIOS E EVENTOS, estabelecida naAV. PEDRO DE TOLEDO 657 SALA 1, inscrita no CNPJ sob n.º00166086000124, neste ato representada pelo seu SÓCIO DIEGO JUSTO DIAS, no uso de suas atribuições legais, VEM DECLARAR para fins de contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei que:

Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que atendo aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

De acordo com o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO, sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

DECLARAR, para fins de contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de nossa inteira responsabilidade a manutenção dessa condição.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não está cumprindo, sanção que abranja a administração direta e indireta desta municipalidade, conforme art. 156, § 4º e § 5º da Lei 14.133/21, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

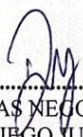
☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.

Por ser verdade assina a presente.

MARILIA, 18 DE ABRIL de 2024.



JUSTO DIAS NEGOCIOS E EVENTOS
DIEGO JUSTO DIAS
SOCIO
RG 34623155 3

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prezados Senhores,

Ref.: - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: JUSTO DIAS NEGOCIOS E EVENTOS

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00166086000127

REPRESENTANTE E CARGO: SOCIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 346231553 37373738842

ENDERECO e TELEFONE: PEDRO DE TOLEDO 657 14 - 997978660

DADOS BANCÁRIOS: Nº DO BANCO 104. AGÊNCIA 2001. Nº DA CONTA

00000025-1 CORRENTE E CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO SE HOVER.

E-MAIL:- EVENTOS@DJFOTOVIDEO.COM.BR

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

[illegible]

A proposta terá validade de 30 dias.

Condição de pagamento: em até 30 dias após o fornecimento e emissão da nota fiscal.

Prazo de entrega: 01 (um) dia útil, após o recebimento da Autorização de fornecimento.



JUSTO DIAS NEGOCIOS E EVENTOS
DIEGO JUSTO DIAS
SÓCIO
RG 34623155 3



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Secretaria Municipal da Cultura	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal da Cultura	
Responsável pela Demanda: Flávia Helena Rodrigues Vieira	Matrícula: 139041
E-mail: flavia.vieira@marilia.sp.gov.br	Telefone: (14) 3402-6606
1. OBJETO Serviço de filmagem do Japan Fest, nos dias 25, 26, 27 e 28 de abril de 2024, com versão editada em mídia digital.	
2. JUSTIFICATIVA Considerando que a Secretaria Municipal da Cultura tem o objetivo de fomentar a cultura no Município de Marília por meio de entretenimento artístico, cultural, turístico, atividades musicais, teatro e dança. Considerando que esta Secretaria apoiará o Japan Fest 2024 nos dias 25, 26, 27 e 28 de Abril de 2024. Considerando que através do memorando 15436/2023, solicitamos abertura de processo licitatório para serviços de filmagem, captação e transmissão dando origem ao processo 31615/2023 e até a presente data não contamos com ata vigente do serviço. Se faz necessária a solicitação para a devida filmagem com versão editada em mídia digital. Declaração expressa do gestor da pasta que a dispensa fundada no inciso II do art.75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor das aquisições, em estrita observância ao art. 59, § 3º do Decreto 1 3 8 6 7 de 29 de novembro de 2022(4). Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Justificamos a ausência do ETP, embasando no Art. 11, inciso I do Decreto 1 3 8 6 7 de 29	

novembro de 2022. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos: I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

Justificamos a ausência do instrumento de contrato, pois será substituído por nota de empenho acompanhada de autorização de fornecimento, sendo recomendada a sua formalização quando as contratações gerarem obrigações futuras, inclusive assistência técnica (art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021 (⁵). Sendo que nesses casos, se faz necessário publicar o extrato.

Justificamos a ausência da análise jurídica, embasada no Art.54 § 4º do Decreto 13867 de 29 de novembro de 2022. É dispensável a análise jurídica nas contratações de baixo valor, a baixa complexidade da aquisição, a entrega imediata do objeto, nos termos do § 5º, do artigo 53¹ da Lei Federal n.º 14.133/21 ou na utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Justificamos a ausência do inciso III do artigo 72 da Lei 14.133/2021, embasado artigo 54, § 4º do DECRETO Nº 13867/2022, e o não cumprimento ao prazo legal, constante do artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021, devido a urgência da respectiva aquisição, ressaltamos ainda que, haja vista, ser uma aquisição de flortes, que não geram riscos para administração, uma vez que a empresa detentora do menor valor só receberá, após a entrega, todas as decisões estão respaldadas no Art. 59 em seus § 1º, § 2º e § 3º, do Decreto Nº 13867/2022.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de execução: imediato, após recebimento da Ordem de Serviço.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria da Cultura – **Flávia Helena Rodrigues Vieira**

4.3. Condições de pagamento:

Em até 30 (trinta) dias após o a execução dos serviços e entrega da Nota fiscal.

5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES

São empresas que atuam no ramo e com bom histórico em relação ao prazo, flexibilidade e disponibilidade para atender as necessidades desta Secretaria.

A escolha da **pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação foi devido à execução dos serviços serem comumente encontradas.

6. Análise de riscos

Justificamos a ausência da análise de risco devido à respectiva prestação dos serviços não gerarem riscos para administração, uma vez que a empresa detentora do menor valor só receberá, após a devida prestação dos serviços.

7. Ausência de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial

Justificamos a ausência da divulgação de aviso em sítio eletrônico, devido a extrema urgência da respectiva prestação dos serviços.

Marília, aos 16 de Abril de 2024.

Flávia Ciocca de Azevedo
Responsável pela elaboração

Paulo Lúcio dos Santos
Secretário Municipal da Cultura

Assunto **Re: Solicitação de orçamento para Secretaria da Cultura de Marília**

De Diego Justo - DJ Eventos <eventos@djfotovideo.com.br>

Para <flavia.vieira@marilia.sp.gov.br>

Cópia Cultura Adm <cultura.adm@marilia.sp.gov.br>, Monise Coelho <monise.coelho@marilia.sp.gov.br>

Data 2024-04-15 15:47



- Japan Fest 20242.pdf(~425 KB)

anexo proposta

Em 2024-04-08 15:58, flavia.vieira@marilia.sp.gov.br escreveu:

Em tempo, o material deverá ser entregue 30 dias após o término do evento.

Att.,

Flávia Vieira

Em 2024-04-08 15:54, flavia.vieira@marilia.sp.gov.br escreveu:

Boa tarde,

venho solicitar orçamento de serviços de cobertura de filmagem do 21º Japan Fest, que acontecerá de 25 a 28 de abril de 2024 em sua Sede Campestre, Av. Benedito Alves Delfino 2850.

O serviço deverá ser realizado com 1 câmera e o material final deverá ser editado por dia para a entrega.

O evento acontecerá conforme os horários abaixo:

25.04 - das 18hs às 23hs

26.04 - das 18hs às 23hs

27.04 - das 12hs às 00hs

28.04 - das 12hs às 18hs

Fico no aguardo e peço por gentileza responder a todos os emails envolvidos.

Atenciosamente,

Flávia Vieira

Chefe de gabinete do Secretário da SC

Secretaria municipal da Cultura de Marília

flavia.vieira@marilia.sp.gov.br

3402-6600

Assinado por 1 pessoa: PAULO LUGHO D06-SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/1521-0A20-0C92-7AB4> e informe o código 1521-0A20-0C92-7AB4



--

Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/1521-0A20-0C92-7AB4> e informe o código 1521-0A20-0C92-7AB4



Assunto **Fwd: Re: Solicitação de orçamento para a Secretaria Municipal da Cultura**

De <flavia.vieira@marilia.sp.gov.br>

Para Cultura Adm <cultura.adm@marilia.sp.gov.br>, Monise Coelho <monise.coelho@marilia.sp.gov.br>

Data 2024-04-15 12:47



- Orçamento Gravações Japan Fest 2024 2.pdf(~45 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Solicitação de orçamento para a Secretaria Municipal da Cultura

Data:2024-04-15 12:10

De:Joe Arruda <joearruda@gmail.com>

Para:flavia.vieira@marilia.sp.gov.br

Bom dia Flavia :)
Segue o orçamento corrigido :D

By **Joe...**



Em seg., 8 de abr. de 2024 às 16:01, <flavia.vieira@marilia.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

venho solicitar orçamento de serviços de cobertura de filmagem do 21º Japan Fest, que acontecerá de 25 a 28 de abril de 2024 em sua Sede Campestre, Av. Benedito Alves Delfino 2850.

O serviço deverá ser realizado com 1 câmera e o material final deverá ser editado por dia para a entrega, sendo o prazo de 30 dias após o término do evento.

O evento acontecerá conforme os horários abaixo:

25.04 - das 18hs às 23hs



26.04 - das 18hs às 23hs

27.04 - das 12hs às 00hs

28.04 - das 12hs às 18hs

Fico no aguardo e peço por gentileza responder a todos os emails envolvidos.

Atenciosamente,

Flávia Vieira

Chefe de gabinete do Secretário da SC

Secretaria municipal da Cultura de Marília

flavia.vieira@marilia.sp.gov.br

3402-6600



Assunto **Fwd: Re: Solicitação de orçamento para a Secretaria Municipal da Cultura de Marília**
De <flavia.vieira@marilia.sp.gov.br>
Para Cultura Adm <cultura.adm@marilia.sp.gov.br>, Monise Coelho <monise.coelho@marilia.sp.gov.br>
Data 2024-04-16 08:54



----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Solicitação de orçamento para a Secretaria Municipal da Cultura de Marília
Data:2024-04-15 12:46
De:flavia.vieira@marilia.sp.gov.br
Para:alex valera <alectvmariliaeventos@hotmail.com>

Boa tarde, grata pelo envio.

Att.,

Flávia Vieira

Em 2024-04-15 12:25, alex valera escreveu:

Flavia segue orçamento solicitado:

4 dias de Gravações preço por dia : R\$ 1800,00 totalizando R\$ 7.200, 00

Edição do material totalizando 4 materiais uma edição por dia do evento valor de cada edição R\$ 850,00 totalizando R\$ 3.400,00

total do orçamento R\$ 10.600,00

De: flavia.vieira@marilia.sp.gov.br <flavia.vieira@marilia.sp.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 8 de abril de 2024 16:02
Para: alectvmariliaeventos@hotmail.com <alectvmariliaeventos@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de orçamento para a Secretaria Municipal da Cultura de Marília

Boa tarde,

venho solicitar orçamento de serviços de cobertura de filmagem do 21º Japan Fest, que acontecerá de 25 a 28 de abril de 2024 em sua Sede Campestre, Av. Benedito Alves Delfino 2850.

O serviço deverá ser realizado com 1 câmera e o material final deverá ser editado por dia para a entrega, sendo o prazo de 30 dias após o término do evento.

O evento acontecerá conforme os horários abaixo:

25.04 - das 18hs às 23hs

26.04 - das 18hs às 23hs

27.04 - das 12hs às 00hs

28.04 - das 12hs às 18hs

Fico no aguardo e peço por gentileza responder a todos os emails envolvidos.

Atenciosamente,

Flávia Vieira

Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/1521-0A20-0C92-7AB4> e informe o código 1521-0A20-0C92-7AB4



Chefe de gabinete do Secretário da SC
Secretaria municipal da Cultura de Marília
flavia.vieira@marilia.sp.gov.br
3402-6600

Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/1521-0A20-0C92-7AB4> e informe o código 1521-0A20-0C92-7AB4



Marília 08 de Abril de 2024
A/C Flávia- Japan Fest

ORÇAMENTO

Cliente: Japan fest - Data: 25 e 28/04/2024 - Cidade: Marília-SP
Local: Nikkey - Horário: definidos pelo cliente

25.04 - das 18hs às 23hs
filmagem: r\$ 1000,00
edição: R\$ 500,00

26.04 - das 18hs às 23H

filmagem: r\$ 1000,00
edição: R\$ 500,00

27.04 - das 12hs às 00hs

filmagem: r\$ 1500,00
edição: R\$ 1000,00

28.04 - das 12hs às 18hs

filmagem: r\$ 1000,00
edição: R\$ 500,00

- Filmagem com 1 câmera e edição por dia entregue em ate 20 dias;

Valor total do investimento R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Validade do orçamento: 15 Dias;
Forma e prazo de pagamento: NF e Boletto

Avenida Pedro de Toledo, 657 - Marília-SP
(14) 99797-8660 / (14) 3422-0052
eventos@djfotovideo.com.br

CNPJ 00.166.086/0001-27



Segue orçamento para produção audiovisual de cobertura de evento da Japan Fest 2024 no dia 25.

Incluso no orçamento de filmagem:

- gravação em 4k;
- microfone sem fio (para depoimentos);
- drone.

Investimento: R\$ 1.500,00.

Incluso no orçamento de edição:

- trilha sonora;
edição do material.

Investimento: R\$ 1.000,00.

Forma de pagamento: 30 dias direto.

Proposta válida por 7 dias.

Joe Arruda
15/04/2024 - Marília - SP





Segue orçamento para produção audiovisual de cobertura de evento da Japan Fest 2024 no dia 26.

Incluso no orçamento de filmagem:

- gravação em 4k;
- microfone sem fio (para depoimentos);
- drone.

Investimento: R\$ 1.500,00.

Incluso no orçamento de edição:

- trilha sonora;
- edição do material.

Investimento: R\$ 1.000,00.

Forma de pagamento: 30 dias direto.

Proposta válida por 7 dias.

Joe Arruda
15/04/2024 - Marília - SP





Segue orçamento para produção audiovisual de cobertura de evento da Japan Fest 2024 no dia 27.

Incluso no orçamento de filmagem:

- gravação em 4k;
- microfone sem fio (para depoimentos);
- drone.

Investimento: R\$ 2.500,00.

Incluso no orçamento de edição:

- trilha sonora;
- edição do material.

Investimento: R\$ 1.500,00.

Forma de pagamento: 30 dias direto.

Proposta válida por 7 dias.

Joe Arruda
15/04/2024 - Marília - SP





Segue orçamento para produção audiovisual de cobertura de evento da Japan Fest 2024 no dia 28.

Incluso no orçamento de filmagem:

- gravação em 4k;
- microfone sem fio (para depoimentos);
- drone.

Investimento: R\$ 2.000,00.

Incluso no orçamento de edição:

- trilha sonora;
- edição do material.

Investimento: R\$ 1.250,00.

Forma de pagamento: 30 dias direto.

Proposta válida por 7 dias.

Joe Arruda
15/04/2024 - Marília - SP



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL JUSTO DIAS NEGOCIOS & EVENTOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35226223221	CNPJ 00.166.086/0001-27	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.047.059/24-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/02/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/02/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:44:44	CÓDIGO DE CONTROLE 232192258
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/02/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/1521-0A20-0C92-7AB4> e informe o código 1521-0A20-0C92-7AB4

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2430165814



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL JUSTO DIAS NEGOCIOS & EVENTOS LTDA - M.E.		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA PEDRO DE TOLEDO		NÚMERO 657
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO PALMITAL	CEP 17509020
MUNICÍPIO MARÍLIA		UF SP
E-MAIL EVENTOS@DJFOTOVIDEO.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 00166086000127	NIRE - SEDE 35226223221
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: DIEGO JUSTO DIAS - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 201,55 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES:
-----------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

23/02/2024

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/1521-0A20-0C92-7AB4> e informe o código 1521-0A20-0C92-7AB4

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE UMA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL - SLU**

“JUSTO DIAS NEGÓCIOS & EVENTOS LTDA”

Os signatários de presente instrumento particular, de uma parte, **WALTER APARECIDO DIAS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/11/1956, natural de Candido Mota / SP, portador da cédula de Identidade RG nº 6.334.311 SSP/SP, CPF nº 960.082.458-49, residente e domiciliado nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, à Rua Francisco Tosin, nº 134, Bairro Santa Tereza, CEP: 17507-252, e de outra parte **DIEGO JUSTO DIAS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 31/12/1987, natural de Marília / SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.623.155 SSP/SP e do CPF nº 373.737.388-42 residente e domiciliado nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, à Avenida Doutor Hercules Galletti, nº 98-A, apto. 103, Bairro Jardim Califórnia, CEP 17527-350, únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada: **“JUSTO DIAS NEGÓCIOS & EVENTOS LTDA”**, estabelecida nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, à Avenida Pedro de Toledo nº 657, Bairro Palmital, CEP: 17509-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, **CNPJ sob o nº 00.166.086/0001-27**, com contrato social registrado na **JUCESP sob o nº 3522622322-1**, em **21/12/2011**, resolve:

Dinâmica Assessoria Contábil e Empresarial

End.: Av. Tiradentes, nº 100, Centro, Marília - SP. Fone/Fax: (14) 3413-6690 / 3413-6691 / 3422-4352. E-mail: dinamicoempresarial@terra.com.br

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

CLÁUSULA 1ª: A sociedade que tinha o endereço de sua sede na Avenida Pedro de Toledo nº 657, Bairro Palmital, CEP: 17509-020, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, passará a funcionar, a partir desta data, na **Avenida Pedro de Toledo nº 657, Sala 01, Bairro Palmital, CEP: 17509-020, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo.**

CLÁUSULA 2ª: A sociedade que tinha por objeto social a exploração do ramo de Comércio de Materiais, Produtos e Acessórios de Áudio Visual (foto, vídeo e áudio), Prestação de Serviços, Fotografias, Filmagens e Som de Eventos e Estúdio Fotográficos, Encadernações de Álbuns, Edição de Videografismo e tratamento de Foto e Vídeo, Produção de Artes Gráficas, Impressão em Papel Fotográfico e Estampas e Reprodução de Mídias digitais, Transformações de VHS para DVD, locação de equipamentos de Áudio Visual Projetores Multimídias, Telões, Box Truss, Paineis de led, tv's, Sonorização Profissional, Microfones, Laptops, Distribuidores de Sinal de audio/video, Cabeamento Analógico e HD, Tripés, Grua e Iluminação para Video, flip charts, laser point, Porta Banners e Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Locação de acessórios de áudio visual, foto, vídeo, áudio, iluminação, imagem, prestação de serviços, fotografias, filmagens, som e imagens para eventos, fotos em estúdio fotográficos, edição de videografismo, tratamento de foto e vídeo, produção de artes gráficas, reprodução de mídias digitais, transformações de VHS para digital, locação de equipamentos de áudio visual, projetores multimídias, telões, box truss, painéis de led, tvs, sonorização profissional, microfones, iluminação, laptops, distribuidores de sinal de áudio e vídeo, cabeamento analógico, hd, tripés, grua, iluminação para vídeo, laser point, e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.**

CLÁUSULA 3ª: O sócio, **WALTER APARECIDO DIAS**, possuidor de **15.000 (Quinze Mil)** quotas do capital social, no valor total de **RS 15.000 (Quinze Mil Reais)**, inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo, a título de venda, a totalidade de suas quotas para o sócio, **DIEGO JUSTO DIAS** recebendo neste ato a importância correspondente.

CLAUSULA 4ª: O sócio cedente, que se retira da sociedade nesta data, declara ter recebidos todos os seus haveres perante a sociedade, todos os direitos, quotas, participação nos lucros, saldo de lucros que lhe pertencia ou venha a pertencer, assim nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade

Dinâmica Assessoria Contábil e Empresarial

End.: Av. Tiradentes, nº 100, Centro, Marília - SP. Fone/Fax: (14) 3413-6690 / 3413-6691 / 3422-4352. E-mail: dinamicoempresarial@terra.com.br

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

CLÁUSULA 5ª: O Capital Social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do país, permanece inalterado no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** dividido em **30.000 (Trinta Mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, ficando assim distribuído:

%	SÓCIO	QUOTAS	VALOR em (R\$)
100	DIEGO JUSTO DIAS	30.000	30.000,00
100	TOTALIZANDO	30.000	30.000,00

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A sociedade se torna a partir desta data uma Sociedade Limitada Unipessoal de acordo com Art. 1.052 parágrafo 1º e 2º do código civil.

CLÁUSULA 8ª: A sociedade que era administrada pelos sócios, **WALTER APARECIDO DIAS**, e **DIEGO JUSTO DIAS** passa a ser administrada pelo sócio, **DIEGO JUSTO DIAS**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA 9ª: O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Dinâmica Assessoria Contábil e Empresarial

End.: Av. Tiradentes, nº 100, Centro, Marília - SP. Fone/Fax: (14) 3413-6690 / 3413-6691 / 3422-4352, E-mail: dinamicoempresarial@terra.com.br

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

CLÁUSULA 10ª: O Sócio administrador **DIEGO JUSTO DIAS**, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró - Labore a ser fixada mensalmente, que será levada a conta de "Despesas de Administração".

CLÁUSULA 11ª: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA 12ª: Fica de comum acordo entre as partes eleito o Fórum da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam se originar do presente instrumento renunciando ambas as partes outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e combinados, mandaram confeccionar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, as quais depois de lidas e achadas conforme, são assinados pelos sócios, bem como pôr duas testemunhas e enviadas para registro, com a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, para os fins e efeitos de direito.

Marília – SP, 20 de Fevereiro de 2024.

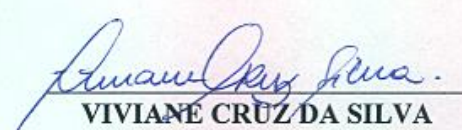
Dinâmico Assessoria Contábil e Empresarial

End.: Av. Tiradentes, nº 100, Centro, Marília - SP. Fone/Fax: (14) 3413-6690 / 3413-6691 / 3422-4352 . E-mail: dinamicoempresarial@terra.com.br

Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/1521-0A20-0C92-7AB4> e informe o código 1521-0A20-0C92-7AB4

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA


WALTER APARECIDO DIAS
Sócio Retirante
DIEGO JUSTO DIAS
Sócio Administrador**TESTEMUNHAS:**
ANTONIO APARECIDO ALVES
RG: 33.076.137-7 SSP/SP
CPF: 273.641.468-30
VIVIANE CRUZ DA SILVA
RG: 33.815.059-6 – SSP/SP
CPF: 319.384.748-80

Dinâmico Assessoria Contábil e Empresarial

End.: Av. Tiradentes, nº 100, Centro, Marília -SP. Fone/Fax: (14) 3413-6690 / 3413-6691 / 3422-4352. E-mail: dinamicoempresarial@terra.com.br

DECLARAÇÃO

Eu, DIEGO JUSTO DIAS, portador do Documento de Identificação nº 34623155, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 37373738842, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa JUSTO DIAS NEGOCIOS & EVENTOS LTDA - M.E., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA PEDRO DE TOLEDO, 657 SALA 01 - Bairro: PALMITAL, Marília - SP CEP 17509020, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



DIEGO JUSTO DIAS (Sócio-Administrador)
34623155

Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/1521-0A20-0C92-7AB4> e informe o código 1521-0A20-0C92-7AB4

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2430165814** da empresa **JUSTO DIAS NEGOCIOS & EVENTOS LTDA - M.E.** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Patricia De Moraes Machado**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/02/2024.

Patricia De Moraes Machado, CPF: 13723386830

Este documento foi assinado digitalmente por Patricia De Moraes Machado e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430165814.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430165814** de Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto e Alteração de Endereço da empresa **JUSTO DIAS NEGOCIOS & EVENTOS LTDA - M.E.**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Patricia De Moraes Machado**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/02/2024.

Patricia De Moraes Machado, CPF: 13723386830

Este documento foi assinado digitalmente por Patricia De Moraes Machado e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430165814.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **JUSTO DIAS NEGOCIOS & EVENTOS LTDA - M.E. de NIRE 35226223221**, protocolizado sob o número **SPP2430165814** em **28/02/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1047059241**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/02/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/1521-0A20-0C92-7AB4> e informe o código 1521-0A20-0C92-7AB4

39/64



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a compra direta com empresa **JUSTO DIAS NEGOCIOS & EVENTOS - CNPJ 00.166.086/0001-27**, serviço de filmagem do Japan Fest 2024, nos dias 25, 26, 27 e 28 de abril de 2024, com versão editada em mídia digital, no valor Global de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**.

Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Paulo Lúcio dos Santos
Secretário Municipal da Cultura



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Serviço de filmagem do Japan Fest, nos dias 25, 26, 27 e 28 de abril de 2024, com versão editada em mídia digital.

2. DA UNIDADE REQUISITANTE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Prefeitura de Marília, através da Secretaria Municipal da Cultura, pretende, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serviço de filmagem com versão editada em mídia digital, em atenção ao evento Japan Fest apoiado pela Secretaria Municipal da Cultura de Marília, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

O objeto deste Termo de Referência será adquirido, através da emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

O serviço será executado nos dias 25, 26, 27 e 28 de Abril de 2024, ficando o custo de transporte a cargo do fornecedor.

Não será necessário contrato, tendo em vista tratar-se de serviço de filmagem com versão editada em mídia digital em datas específicas e entrega após 20 (vinte) dias.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifica-se o presente procedimento no valor orçado pela Secretaria Municipal da Cultura, com base nos orçamentos apresentados, no qual constatou-se que o valor dos itens a serem adquiridos é de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, o qual não ultrapassa o limite estabelecido em lei e, sendo assim, a proposta mais vantajosa apresentada e anexada aos autos do presente processo administrativo, foi pela empresa **JUSTO DIAS NEGOCIOS & EVENTOS - CNPJ 00.166.086/0001-27**.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para efeito da realização de aquisição, a despesa decorrente deste processo administrativo tem adequação orçamentária e financeira, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024.





Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Cultura

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇO PARA UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento foi o de menor valor.

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.03.06.0029-0 SERVIÇO DE FILMAGEM - ATÉ 5H	UN	3,000	1.000,0000	3.000,0000
2	2.03.06.0030-4 SERVIÇO DE EDIÇÃO - FILMAGEM DE ATÉ 5H	UN	3,000	500,0000	1.500,0000
3	2.03.06.0031-2 SERVIÇO DE EDIÇÃO - FILMAGEM DE ATÉ 12H	UN	1,000	1.000,0000	1.000,0000
4	2.03.06.0032-0 SERVIÇO DE FILMAGEM- ATÉ 12H	UN	1,000	1.500,0000	1.500,0000
Tipo de Custo Exercício		Estimativa de Custo Total			7.000,0000

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O Contratado acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação necessária, ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública, conforme autorização do ordenador de despesa com a empresa **JUSTO DIAS NEGOCIOS & EVENTOS - CNPJ 00.166.086/0001-27**, com sede na RUA AV PEDRO DE TOLEDO , 657, 17.509-020, PALMITAL, MARÍLIA/SP no valor total de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, tendo em vista que a empresa atende todos os requisitos legais para contratação pretendida.

8. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Local: Sede Campestre Nikkey Marília, Av. Benedito Alves Delfino 2850 – Bairro Cesar Almeida.

Prazo de Execução: imediato, após envio da Nota de Empenho e Ordem de Serviço e entrega em até 20 (vinte) dias após a execução do serviço.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O Fornecedor deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta-corrente, agência, banco, número da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço que será conferida e recebida pelo Secretário ou servidor expressamente designado.



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Cultura

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços e entrega da mídia e da nota fiscal.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura de Marília por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente, quando este se der por culpa do fornecedor.

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação do fornecedor em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Paulo Lúcio dos Santos
Secretário Municipal da Cultura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1521-0A20-0C92-7AB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO LÚCIO DOS SANTOS (CPF 960.XXX.XXX-87) em 18/04/2024 12:26:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/1521-0A20-0C92-7AB4>

Proc. Administrativo 1- 10.712/2024

De: Amanda S. - SSUP

Para: SSUP-PREG-11 - Pregoeiro 11 - A/C Rosângela H.

Data: 18/04/2024 às 14:30:59

Setores envolvidos:

SC, SSUP, SSUP-PREG-11

DISPENSA DE LICITAÇÃO - RS 961/2024 - FILMAGEM E EDIÇÃO - JAPAN FEST

Nos termos do artigo 7º, da Lei 14.133/2021, designo a servidora Rosângela Akemi Hakamada, indicada através da Portaria nº 43397/2023, para atuar como Agente de Contratação, conduzindo o Processo Administrativo 10.712/2024, conforme artigo 8º da Lei 14.133/2021.

—
Amanda Tiemi Shimojo
Assistente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DACE-71EA-1B8E-F083

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 18/04/2024 16:25:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/DACE-71EA-1B8E-F083>

Proc. Administrativo 2- 10.712/2024

De: Rosângela H. - SSUP-PREG-11

Para: SC - Secretaria Municipal de Cultura

Data: 19/04/2024 às 09:01:28

Setores envolvidos:

SC, SPE, SSUP, SSUP-PREG-11

DISPENSA DE LICITAÇÃO - RS 961/2024 - FILMAGEM E EDIÇÃO - JAPAN FEST

Solicito o termo de autorização.

Cidimar Luiz Furquim - Secretário Municipal de Suprimentos

Rosângela Akemi Hakamada – Assistente Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AAB-E555-903A-D06B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 19/04/2024 10:34:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7AAB-E555-903A-D06B>

Proc. Administrativo 3- 10.712/2024

De: Rosângela H. - SSUP-PREG-11

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 19/04/2024 às 09:05:19

Setores envolvidos:

SC, SPE, SSUP, SSUP-PREG-11

DISPENSA DE LICITAÇÃO - RS 961/2024 - FILMAGEM E EDIÇÃO - JAPAN FEST

Segue para manifestação quanto a Reserva Orçamentária, para **Contratação de serviço de filmagem do Japan Fest, a ser realizado nos dias 25 a 28 de abril de 2024, com versão editada em mídia digital, destinada à Secretaria Municipal da Cultura.** O valor global a ser reservado, com base na RS 961/2024 e na Estimativa de Mercado, será de R\$ 7.000,00.

Após, devolver a esta Secretaria para demais tramites necessários.

Cidimar Luiz Furquim - Secretário Municipal de Suprimentos

Rosângela Akemi Hakamada – Assistente Administrativa

Assinado por 1 pessoa: CIDIMAR LUIZ FURQUIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/6FFC-0C78-E1A7-4445> e informe o código 6FFC-0C78-E1A7-4445



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FFC-0C78-E1A7-4445

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 19/04/2024 10:33:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/6FFC-0C78-E1A7-4445>

Proc. Administrativo 4- 10.712/2024

De: Flávia A. - SC

Para: SSUP-PREG-11 - Pregoeiro 11

Data: 19/04/2024 às 09:09:44

O termo se encontra em anexo - [TERMO_DE_AUTORIZACAO_JAPAN_FEST.pdf](#)(152,65 KB)

—

Flávia Ciocca de Azevedo

Assistente administrativa *Supervisora da Cultura*

Proc. Administrativo 5- 10.712/2024

De: Rafael T. - SPE

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 19/04/2024 às 10:36:42

Setores envolvidos:

SC, SPE, SSUP, SSUP-PREG-11

DISPENSA DE LICITAÇÃO - RS 961/2024 - FILMAGEM E EDIÇÃO - JAPAN FEST

Segue a Reserva 8284/2024 para as demais providências necessárias.

—
Rafael Brunes Trindade
Assistente Administrativo

Anexos:

RS_961_Proc_Adm_10712_24.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Reserva			
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 001.002 - Geral	Número 8284	Folha 1
Documento	Data 19/04/2024	Requisição 20200961	Processo

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDIC	325	13.392.0227.2.242 - REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS E F
Vínculo	Sub-Elemento	
01.110.0000 - GERAL	59 - SERV DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	

Credor			
Razão Social / Fornecedor		CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade		Telefone

B893-B99E

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
3.500.000,00	1.172.928,22	7.000,00	2.320.071,78

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3		SERVIÇO DE FILMAGEM - ATÉ 5h	1.000,00	3.000,00
2	3		SERVIÇO DE EDIÇÃO - FILMAGEM DE ATÉ 5H	500,00	1.500,00
3	1		SERVIÇO DE EDIÇÃO - FILMAGEM DE ATÉ 12H	1.000,00	1.000,00
4	1		SERVIÇO DE FILMAGEM - ATÉ 12H	1.500,00	1.500,00
Total					7.000,00

Por Extenso	
Sete Mil Reais	

Emitido por: _____

Ramiro Bonfietti
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planej Econômico

_____/_____/_____.
Data a Empenhar





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5484-05C7-B893-B99E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAMIRO BONFIETTI (CPF 705.XXX.XXX-91) em 19/04/2024 11:51:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/5484-05C7-B893-B99E>

Proc. Administrativo 6- 10.712/2024

De: Alessandra T. - SSUP

Para: SSUP-PREG-11 - Pregoeiro 11

Data: 19/04/2024 às 13:08:16

Para demais providências.

—

Alessandra Prandi Bueno Tachibana
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 7- 10.712/2024

De: Rosângela H. - SSUP-PREG-11

Para: SC - Secretaria Municipal de Cultura

Data: 22/04/2024 às 08:30:55

Setores envolvidos:

SC, SPE, SSUP, SSUP-PREG-11

DISPENSA DE LICITAÇÃO - RS 961/2024 - FILMAGEM E EDIÇÃO - JAPAN FEST

Efetuada a publicação do Termo de Autorização da Dispensa de Licitação nº 140/2024.

Segue para ciência, Adjudicação e Homologação de Vossa Senhoria a Dispensa proposta e AUTORIZAÇÃO para a despesa, à empresa: JUSTO DIAS NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA ME, CNPJ 00.166.086/0001-27, para serviço de filmagem do Japan Fest nos dias 25 a 28 de abril de 2024, com versão editada em mídia digital, destinado à Secretaria Municipal da Cultura, valor R\$7.000,00

Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Cidimar Luiz Furquim - Secretário Municipal de Suprimentos

Rosângela Akemi Hakamada – Assistente Administrativa

Anexos:

domm___3677___20_04_24_19052735_6.pdf

Assinado por 1 pessoa: CIDIMAR LUIZ FURQUIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/8E98-AD36-7278-1CD4> e informe o código 8E98-AD36-7278-1CD4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E98-AD36-7278-1CD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 22/04/2024 09:13:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/8E98-AD36-7278-1CD4>

PORTARIA NÚMERO 44087

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando Digital nº 13.608, de 17 de abril de 2024;

Considerando que a servidora Ana Célia Cordeiro, **não obteve** desempenho insuficiente em 02 (duas) avaliações consecutivas ou em 03 (três) alternadas, obtendo as seguintes **pontuações nas avaliações de estágio probatório**:

- 1ª avaliação - 365 pontos;
- 2ª avaliação - 350 pontos;
- 3ª avaliação - 385 pontos;
- 4ª avaliação - 385 pontos;
- 5ª avaliação - 400 pontos;
- 6ª avaliação - 395 pontos.

RESOLVE

Art. 1º. Declara adquirida a estabilidade funcional da servidora Ana Célia Cordeiro, matrícula nº 160725-1, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, admitida em 03/02/2020, a partir de 03/06/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de abril de 2024.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/vgfa>

PORTARIA NÚMERO 44088

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 47 inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a partir de 22 de abril de 2024, FLÁVIO MARCELO SOARES MARTIN, do cargo, em comissão, de Assessor do Gabinete do Secretário, símbolo C-2, da Secretaria Municipal da Saúde.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de abril de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

RETIFICAÇÃO

PORTARIA NÚMERO 44053

Leia-se como se segue e não como constou:

"(...) Portaria nº 39642, de 02 de julho de 2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (...)".

PORTARIA NÚMERO 44067

Onde se lê:

"(...) Considerando que o servidor Ademir Tolentino dos Santos, não obteve desempenho insuficiente (...)".

Leia-se:

"(...) Considerando que o servidor Anderson Santana dos Santos, não obteve desempenho insuficiente (...)".

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de abril de 2024.

LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2024. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação direta da empresa JUSTO DIAS NEGÓCIOS & EVENTOS, CNPJ nº 00.166.086/0001-27, para serviços de filmagem do Japan Fest nos dias 25 a 28 de abril de 2024, com versão editada em mídia digital, destinados à Secretaria Municipal da Cultura. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.333/2021.

PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cultura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 139/2024. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação direta da empresa EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA, CNPJ nº 10.950.199/0001-72, para aquisição de Extintor AP 10L e Recargas de extintores (4 e 10 Lts), destinados a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.33/2021.

GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2024. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação direta da empresa ELÉTRICA PAULISTA MARÍLIA LTDA, CNPJ nº: 41.432.711/0001-12, para aquisição de lâmpadas, tipo Plafon, para o Museu de Paleontologia de Marília, destinado a Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.33/2021.

NELSON MORA
Secretário Municipal do Trabalho, Turismo e
Desenvolvimento Econômico

Proc. Administrativo 8- 10.712/2024

De: Flávia A. - SC

Para: SSUP-PREG-11 - Pregoeiro 11

Data: 22/04/2024 às 08:41:44

Ciente e providenciado.

—

Flávia Ciocca de Azevedo

Assistente administrativa *Supervisora da Cultura*



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o Nº 140/2024, e AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), em nome de JUSTO DIAS NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA ME, CNPJ 00.166.086/0001-27, para serviço de filmagem do Japan Fest nos dias 25 a 28 de abril de 2024, com versão editada em mídia digital, destinado à Secretaria Municipal da Cultura. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.333/2021.

PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cultura

Proc. Administrativo 9- 10.712/2024

De: Rosângela H. - SSUP-PREG-11

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 22/04/2024 às 09:58:55

SEP:

Para providências.

Segue, em anexo, a solicitação de empenho.

Após, encaminhar à Secretaria Requisitante para demais trâmites, vez que a Autoridade Competente dispensou a elaboração do Contrato.

Código Audesp: **** Não tem Valor inferior a 250 UFESPs

Cidimar Luiz Furquim - Secretário Municipal de Suprimentos

Rosângela Akemi Hakamada – Assistente Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Reserva			
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 001.002 - Geral	Número 8284	Folha 1
Documento	Data 19/04/2024	Requisição 20200961	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDIC	Nro Reduzido 325	Classificação Funcional 13.392.0227.2.242 - REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS E F	
Vínculo 01.110.0000 - GERAL	Sub-Elemento 59 - SERV DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
3.500.000,00	1.172.928,22	7.000,00	2.320.071,78

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3		SERVIÇO DE FILMAGEM - ATÉ 5h	1.000,00	3.000,00
2	3		SERVIÇO DE EDIÇÃO - FILMAGEM DE ATÉ 5H	500,00	1.500,00
3	1		SERVIÇO DE EDIÇÃO - FILMAGEM DE ATÉ 12H	1.000,00	1.000,00
4	1		SERVIÇO DE FILMAGEM - ATÉ 12H	1.500,00	1.500,00
Total				7.000,00	7.000,00

Por Extenso
Sete Mil Reais

Emitido por:

Ramiro Bonfietti
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planej Econômico

_____/_____/_____.
Data a Empenhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 140/2024

Data da Integração 22/04/2024		Tipo Empenho Ordinário	
Fornecedor JUSTO DIAS NEGOCIOS & EVENTOS LTDA ME			
AVN PEDRO DE TOLEDO		657	
PALMITAL MARILIA		SP CNPJ/CPF 00.166.086/0001-27	
17509-020 14-3422-3052		Inscr. Est. 438.102.471.112	
E-mail: eventos@djfotovideo.com.br			
Dotação 325	Vínculo 01.110.0000	Vínculo Det.	RS 961/2024
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903900/59		Secretaria 002	Ord.Despesa 008
Func. Prog. 133920227	Reserva 8284/2024	Valor Inicial da Reserva 7.000,00	Projeto/Atividade 2242
		Valor Complemento (+) 0,00	
		Valor Anulação (-) 0,00	
		Saldo Reserva 7.000,00	
	Empenho	Valor Empenho	Valor Anulado
	/	7.000,00	0,00
Material		Emb.	Quantidade
2 03 06 0029 0		UN	3,000
Especificação			VI. Unitário
SERVIÇO DE FILMAGEM - ATÉ 5H			1.000,0000
			Total
2 03 06 0030 4		UN	3,000
Especificação			500,0000
SERVIÇO DE EDIÇÃO - FILMAGEM DE ATÉ 5H			1.500,00
2 03 06 0031 2		UN	1,000
Especificação			1.000,0000
SERVIÇO DE EDIÇÃO - FILMAGEM DE ATÉ 12H			1.000,00
2 03 06 0032 0		UN	1,000
Especificação			1.500,0000
SERVIÇO DE FILMAGEM- ATÉ 12H			1.500,00
			Total dos Itens
			7.000,00
			Total Empenhos
			7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 140/2024

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura